

## **INDICAÇÃO**

9-00000160-20140325

INDICO a Douta Mesa, nos termos e forma regimentais, a necessidade de oficiar ao Prefeito da Cidade de São Paulo, Sr. Fernando Haddad, para que este, pela competência, diligencie junto à Secretaria Municipal de Educação objetivando a alteração do artigo 27, da Lei 14.660/2007, dando-lhe a nova redação que especifica, de modo a garantir tratamento isonômico aos profissionais de Educação pelo exercício de cargos de provimento em Comissão, eis que tais afastamentos (em comissão) garantem a participação, a inclusão e a análise crítica e especializada dos profissionais de educação em todo o contexto governamental do município de São Paulo, o que é medida imprescindível para a qualificação do ensino e para a interlocução profissional dos educadores com os demais órgãos e áreas de interesse.

“Art. 27. O desligamento das Jornadas Especiais Integral de Formação e de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais dar-se-á nas seguintes conformidades:

I – na hipótese da Jornada Especial de Formação:

.....

b) nos afastamento a que se referem os incisos I, II, III, IV, VIII e IX do artigo 66 e artigo 69 desta lei;”

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Assunto: DIVERSOS ASSUNTOS

**ALTERAÇÃO DA LEI 14.660/2007 - TRATAMENTO ISONÔMICO  
AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

Local:



Bairro:

25 de março de 2014

Sala das Sessões,  
Goulart

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Goulart, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 908, Fone: 3396-4233. E-mail: [vereadorgoulart@camara.sp.gov.br](mailto:vereadorgoulart@camara.sp.gov.br)